



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 121/2025

Institui a Semana Municipal da Atividade Física e o Dia Municipal do Profissional de Educação Física.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem, a **Semana Municipal de Educação Física**, que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas regulares, de forma sistematizada e orientada;

III – contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem, o **Dia Municipal do Profissional de Educação Física**, a ser comemorado anualmente em 1º de setembro, em homenagem aos profissionais que promovem saúde, bem-estar e qualidade de vida por meio da atividade física.

Art. 4º O Dia Municipal do Profissional de Educação Física poderá ser celebrado com:

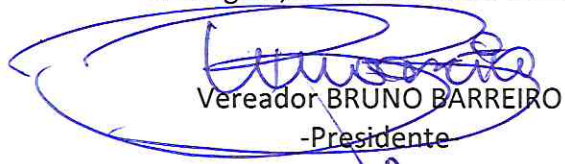
I – homenagens e premiações a profissionais de destaque na área;

II – debates e eventos voltados ao aprimoramento profissional;

III – reconhecimento do papel desses profissionais no desenvolvimento do esporte e na promoção da saúde no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 23 de setembro de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-

Vereador LÉO DA ACADEMIA
-1º Secretário-